



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 430/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 148/2025				
Processo/Ano:	1048 / 2025	Requisição Nro.:	525/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL	
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Ficha:	199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES	
Fonte de Recurso:	1 TESOURO	Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA	Varição FR.:	0	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	Sub-Elemento:	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DA AMBULÂNCIA GM S10, PLACA DSR2F32 - NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.	
Observação:	DFD. 01/2025	Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço			
Objeto:	DSR2F32					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA					
Fornecedor:	81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA		Fone:	1837027200	Fax: 3702-7200	
Fantasia:	SAFIRA VEICULOS		Fone:	E-mail:		
Contato:			Fone:	E-mail:		
Endereço:	AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS		Cep:	16901100	Estado: SP	
Cidade:	ANDRADINA		Inscrição Estadual:	170005128116	Inscrição Municipal: 170005128116	
Cnpj/Cpf:	50238039000110	Inscrição Estadual:	170005128116	Inscrição Municipal:	170005128116	
Validade:	Garantia:		Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep:	16901-900		
	Endereço:	RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PC	008.26783-29	JOGO.. DE 02 ELEMENTOS FILTRANTES COMBUSTÍVEL	481,3300	481,33
0002	1,000000	UN	015.26558-7	FILTRO DE AR. CONDICIONADO	46,6900	46,69
0003	4,000000	UN	015.27410-0	FLUIDO DE FREIO	32,2300	128,92
0004	1,000000	PC	015.28658-9	ELEMENTO FILTRANTE. ÓLEO	133,9600	133,96
0005	1,000000	PC	015.28803-0	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	140,0000	140,00
0008	1,000000	PC	084.05121-8	VEDADOR . NÃO ALVEOLAR	23,8900	23,89
Valor Total:	954,79	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 954,79

ANDRADINA, 13 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 431/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 148/2025

Processo/Ano: 1048 / 2025 **Requisição Nro.:** 527/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DA AMBULÂNCIA GM S10, PLACA DSR2F32 - NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.
Observação: DFD. 01/2025
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: DSR2F32
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA **Fone:** 1837027200 **Fax:** 3702-7200
Fantasia: SAFIRA VEICULOS **E-mail:**
Contato: **Fone:**
Endereço: AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 50238039000110 **Inscrição Estadual:** 170005128116 **Inscrição Municipal:** 170005128116

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0006	2,000000	SERV	026.28039-353	MÃO DE OBRA. - REVISÃO	245,0000	490,00

Valor Total:	490,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	490,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 13 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9





NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 432/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 148/2025				
Processo/Ano:	1048 / 2025	Requisição Nro.:	526/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Fonte de Recurso:	1 TESOIRO					
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
Varição FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DA AMBULÂNCIA GM S10, PLACA DSR2F32 - NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.					
Observação:	DFD. 01/2025					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	DSR2F32					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA					
Fornecedor:	81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	Fone: 1837027200	Fax: 3702-7200			
Fantasia:	SAFIRA VEICULOS	Fone:	E-mail:			
Contato:						
Endereço:	AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS	Cep: 16901100	Estado: SP			
Cidade:	ANDRADINA	Inscrição Estadual: 170005128116	Inscrição Municipal: 170005128116			
Cnpj/Cpf:	50238039000110					
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0007	6,000000	LT	056.25522-0	OLEO DE MOTOR	85,0000	510,00
Valor Total:	510,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 510,00

ANDRADINA, 13 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - nº 01/2025

3101

Req. 430, 431, 432

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Req. 526, 527</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Req. 1048</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Req. 148</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>edit. 47</i>
E-mail	gabinetesaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNID
1	6	ÓLEO DE MOTOR	LITRO
2	1	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	PÇ
3	1	ELEMENTO FILTRANTE ÓLEO	PÇ
4	4	FLUIDO PARA FREIO	UNID
5	1	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	PÇ
6	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ
7	1	JOGO 02 ELEMENTOS FILTRANTE COMBUSTÍVEL	PÇ
8	2	MÃO DE OBRA - REVISÃO	SERV

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e serviços referentes à revisão periódica da ambulância GM S10, placa DSR2F32 - Justificamos esta demanda pela necessidade de preservar a garantia de fábrica do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

R1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 199 - Serviços: 204

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Edenilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 13 de janeiro de 2025


Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	ÓLEO DE MOTOR	LITRO	85,00	510,00
2	1	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	PÇ	23,89	23,89
3	1	ELEMENTO FILTRANTE ÓLEO	PÇ	133,96	133,96
4	4	FLUIDO PARA FREIO	UNID	32,23	128,92
5	1	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	PÇ	140,00	140,00
6	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ	46,69	46,69
7	1	JOGO 02 ELEMENTOS FILTRANTES COMBUSTÍVEL	PÇ	481,33	481,33
8	2	MÃO DE OBRA - REVISÃO	SERV	245,00	490,00
TOTAL					1.954,79

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em preservar a garantia de fábrica do veículo, para isto sendo necessário realizar troca de filtros e óleo do motor em concessionária autorizada, bem como realizar diagnóstico de outra qualquer possível avaria considerando, ainda, manter a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado na Central de Ambulâncias (transporte de pacientes) - Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.954,79** (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.


9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 13 de janeiro de 2025



Jayne F. N. Leite
Frota Municipal


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

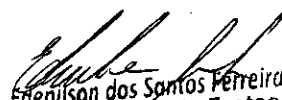
Andradina, 13 de janeiro de 2025


JUSTIFICATIVA


Pelo presente, vimos justificar a apresentação de apenas 01 (um) orçamento pelo motivo de que o veículo informado está em garantia de fábrica e as revisões obrigatórias devem ser realizadas em concessionária autorizada, sendo SAFIRA VEÍCULOS a loja mais próxima com disponibilidade para nos atender.

Desta forma, requer seja recebida a presente justificativa para que seja providenciado o empenho e a referida manutenção.

Atenciosamente,


Ednilson dos Santos Pereira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001


Jayne P. N. Leite
Frota Municipal
Matricula: 8523001


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
 GUANABARA, CHEVROLET, 2840
 Telefone: (18) 37027200
 C.N.P.J. 50238039000110
 Inscrição Estadual 170005128116

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: ANDRADINA
 E-Mail:

UF: SP

Data do Orçamento: 13/01/2025
 Data de Validade: 12/02/2025

Dados do Cliente

Cliente: 2113 CNPJ : 44.428.506/0001-71	Bairro: CENTRO
Nome: PREFEITURA MUNICIPIO DE ANDRADINA	CEP: 16901900
Endereço: DR ORENSY RODRIGUES SILVA, 341	Cidade: ANDRADINA UF: SP
Complemento:	Fone: 18 37021000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BG144DK0PC444251	Placa: DSR2F32	KM médial: 4061	Ano Fab.: 2023	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: S10 DIESEL 2.8		KM atual: 79600	Ano.Mod.: 2023	Data Venda:	BRANCO SUMM

Dados do Consultor

Nome: TECNICO - DUHANER	Telefone:	E-mail:
-------------------------	-----------	---------

Solicitações:

1 REVISÃO 87810 KM

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
98552923	LUB ACD SINT SAE 5	O 85,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	
12616850	VEDADOR NAO ALVE	B 23,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,89	
12636838	ELEMENTO FILTRAN	B 133,96	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,96	
93205290	FLUIDO PARA FREIO	I 32,23	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,92	
19350512	ELEMENTO FILTRAN	D 140,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	
52101541	FILTRO DE AR DO CC	L 46,69	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,69	
52100212	JOGO DE DOIS ELEM	B 481,33	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,33	
Serviço	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
144D-M0121-LJ6	NONA REVISAO	245,00	2,00	0,00	0,00		0,00	490,00	
	Sub-Total		17,00		0,00		0,00	1.954,79	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.464,79
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	490,00
		Total Líquido do Orçamento	1.863,89
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	90,90
		ISS Retido (-)	0,00

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 31189, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

ANDRADINA, 13 de Janeiro de 2025

TECNICO - DUHANER

Edmilson dos Santos Farias
 PREFEITURA MUNICIPIO DE ANDRADINA
 Coordenador de Frotas
 da Saúde
 Matrícula 6657001

RM
 Rodrigo C. Marques
 Subsecretário da Saúde
 RG: 27.835.540-7

LETICIA DA SILVA VIEIRA CIRILC

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201841877	24/05/1982	14/01/2025 08:36:17
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/05/1982	50.238.039/0001-10	522.020.514.111

CAPITAL
R\$ 1.286.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA GUANABARA	NÚMERO: 2840	
BAIRRO: STELLA MARIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	CEP: 16901-100	UF: SP

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES</p>

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
<p>LUIZ ANTONIO PUBLIO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 517.946.598-20, RG/RNE: 4614015 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 1650, VILA MINEIRA, ANDRADINA - SP, CEP 16901-301, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.232.000,00.</p> <p>VERA LUCIA PUJO PUBLIO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10278890 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 1650, VILA MINEIRA, ANDRADINA - SP, CEP 16901-301, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 54.000,00.</p>

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 361.577/07-2 SESSÃO: 12/11/2007

CORREÇÃO DE CNPJ 50.238.039/0001-10

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902084983, SITUADA À AV. BRASIL SUL, 1078, ILHA SOLTEIRA - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 298.304/12-0 SESSÃO: 09/08/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.286.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUIZ ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 517.946.598-20, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.232.000,00.

REMANESCENTE VERA LUCIA PUJO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10.278.890 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1350, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 54.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 54999047391, SITUADA À: RUA JOSE LOPES SEJOPOLIS, 1070, JD DAS PAINEIRAS, TRES LAGOAS - MS, CEP 79641-167.

NUM.DOC: 242.781/15-9 SESSÃO: 20/07/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 517.946.598-20, RG/RNE: 4614015 - SP, RESIDENTE À RUA TREZE DE MAIO, 1650, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.232.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VERA LUCIA PUJO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10278890 - SP, RESIDENTE À RUA TREZE DE MAIO, 1650, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 54.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GUANABARA, 2383, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-100.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 195.121/23-5 SESSÃO: 26/05/2023

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ ANTONIO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 517.946.598-20, RG/RNE: 4614015 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 1650, VILA MINEIRA, ANDRADINA - SP, CEP 16901-301, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.232.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VERA LUCIA PUJO PUBLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 067.234.048-82, RG/RNE: 10278890 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 1650, VILA MINEIRA, ANDRADINA - SP, CEP 16901-301, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 54.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GUANABARA, 2840, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-100., DATADA DE: 24/05/2023.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DO EXERCÍCIO SOCIAL O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO E AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, OS ADMINISTRADORES PRESTARÃO CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SOCIEDADE DELIBERARÁ EM REUNIÃO DOS SÓCIOS, DEVIDAMENTE CONVOCADA, A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS, DESPROPORCIONAL AOS PORCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, SEGUNDO AUTORIZA O ARTIGO 1.007 DA LEI NO 10.406/2002. PARÁGRAFO SEGUNDO - FICA A SOCIEDADE AUTORIZADA A DISTRIBUIR ANTECIPADAMENTE LUCROS DO EXERCÍCIO, COM BASE EM LEVANTAMENTO DE BALANÇO INTERMEDIÁRIO, OBSERVADA A REPOSIÇÃO DE LUCROS QUANDO A DISTRIBUIÇÃO AFETAR O CAPITAL SOCIAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 1.059 DA LEI NO 10.406/2002. DESTA FORMA, FICA ACORDADO ENTRE OS SÓCIOS, QUE SERÁ RETIRADA DE FORMA ANTECIPADA A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO DE FORMA MENSAL, DESDE QUE O MÊS TENHA ENCERRADO COM LUCRO, E DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE SUA MARGEM POR COTA E NEM O VALOR MENSAL DE 20 SALÁRIOS MÍNIMOS PARA CADA SOCIAL.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 54999047391, SITUADA À RUA JOSE LOPES SEJOPOLIS, 1070, JD DAS PAINEIRAS, TRES LAGOAS - MS, CEP 79641-167., DATADA DE: 24/05/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 012.358/24-1 SESSÃO: 10/01/2024

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906594978, CNPJ 50.238.039/0006-24, SITUADA À: AVENIDA GUANABARA, 2835, STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP 16901-100, COM OBJETO DESTACADO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/01/2024., DATADA DE: 05/01/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 514.080/04-8 SESSÃO: 31/12/2004

B.A. = 1.052.219/05-6. DE 31/12/2004. FUNDAMENTO: FALTAM AS ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS, ARMEL TREVISAM VIEIRA E ANTONIO GILMAR COUTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 25/10/2007, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA NA SECRETARIA GERAL, COM A JUNTADA DO DOCUMENTO ORIGINAL 514080/04-8 COM ASSINATURA DA TESTEMUNHA. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201841877
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/01/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254850200, terça-feira, 14 de janeiro de 2025 às 08:36:17.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **50.238.039/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:58 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **496B.88DC.9A85.6784**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Govorno do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 9-PF - Posto Fiscal de Araçatuba

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0037448019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA (50.238.039/0001-10)

Inscrição Estadual: 170.005.128.116

CNPJ: 50.238.039/0001-10

Situação Cadastral: ATIVO

DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO QUE PARA A INSCRIÇÃO ESTADUAL E CNPJ SUPRACITADOS CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS A ICMS E AO AIM-AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO, COMO SEGUIR:

AIMs Nºs: 4.135.391-2 e 4.143.483-3

ICMS DECLARADO - EXIGIBILIDADE SUSPensa (art. 151, inc. VI, c.c. com o art. 206 do C.T.N.) - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO

Pedido de Parcelamento nº 01617708-0 (Em andamento)

Pedido de Parcelamento nº 00850726-7 (Em andamento)

Pedido de Parcelamento nº 01615931-0 (Em andamento)

Obs.: A presente certidão refere-se a débitos NÃO INSCRITOS na Dívida Ativa.

Cerificação de débitos INSCRITOS na Dívida Ativa requerer junto à Procuradoria www.dvidativa.pge.sp.gov.br

Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GILMAR ALCANTARA ISQUERDO, em quinta-feira, 29 de agosto de 2024 11:00:23 GMT-03:00, CNS: 12.573-2 - TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-13596 - DRT 9-PF - POSTO FISCAL DE ARAÇATUBA

Data: 22/08/2024

Responsável pela emissão: Magali Rosângela Teixeira Sequini

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto de Souza, Chefe, em 23/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0037448019 e o código CRC 05230952.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 50238039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 00.238.039/0001-10 IE: 170003428118
Situação: Inscrição / Pendente
CDA
1.362.361.734

Anotação PGE:

023.00033878/2024-58

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Fim da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 59901513	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 20/08/2024 16:30:19 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5360704

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.238.039/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA) 1871

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080266913





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 20/12/2024
CERT - 7327

REQUERIMENTO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

com CNPJ (MF) 50.238.039/0001-10, Inscrição Estadual n.º
170.005.128.116 com sede à AVENIDA GUANÁBARA/ STELLA MARIS
Nº 2840 representado(a) por NEULER ALEXANDRE MARCHINI
abaixo assinado, nº CPF 170.350.008-36 Residente a Rua: SANTA CATARINA N° 1979
BAIRRO: PISCINA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 20/12/2024

NEULER ALEXANDRE MARCHINI
REQUERENTE


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (20) Vinte Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Gislaime Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.238.039/0001-10
Razão Social: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV GUANABARA 2383 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122701330385269102

Informação obtida em 14/01/2025 08:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br